
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

L E I Nº 6.654, DE 8 DE JUNHO DE 2004.

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação Civil de Direito Privado "Projeto Paricuiã".

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação Civil de Direito Privado "Projeto Paricuiã", com sede na Cidade de Terra Alta, Município de Terra Alta, neste Estado.

Art. 2º A entidade de que trata esta Lei obriga-se ao fiel cumprimento do que dispõe a Lei Estadual nº 4.321, de 03 de dezembro de 1970 e a legislação de isenções tributárias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 8 de junho de 2004.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DOE Nº 30.211, de 11/06/2004.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

